

Clipping Diário

TJPI



20.07.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	20.07.2018	-	-

Juiz determina soltura de pais de bebê encontrado morto

Para magistrado, não foram encontrados requisitos necessários para prisão preventiva

Nathalia Amaral
Repórter

O juiz da Central de Inquéritos de Teresina, Jorge Cley Martins Vieira, determinou ontem (19) a concessão da liberdade provisória de Ivanilson de Oliveira Diniz e Alice

Jovem de Sousa, pais do bebê de quatro meses encontrado morto ontem (18) no sofá da residência da família, localizada no bairro Torquato Neto, zona Sul de Teresina. Os pais haviam sido presos em flagrante por equipes da Polícia Militar.

No entendimento do magistrado, não foram verificados os requisitos necessários para a decretação da prisão preventiva. Além disso, o juiz destaca que não há indícios suficientes da autoria e da prova da materialidade do crime, por não constar nos autos da prisão em flagrante a causa da morte da vítima, comprovando a causa da morte como abandono.

Igualmente, em que pese as precárias condições em que a vítima fatal e seus irmãos foram encontrados, consta nos autos que as crianças estavam alimentadas, não possuíam lesões aparentes ou informações de agressões físicas e o pai estava na porta da residência cortando o cabelo, enquanto a mãe estava trabalhando”, diz na decisão.

O magistrado afirmou ainda que as informações contidas no auto de prisão e na oitiva dos pais durante a audiência de custódia evidenciam o estado de vulnerabilidade e pobreza que a família vivia. “Os órgãos do Poder Público tais como Conselho Tutelar, CRAES,

CREAS, entre outros tinham ciência da situação descrita, porém nenhuma medida “efetiva” foi adotada a fim de minimizar a carência”, declara.

Diante disso, Alice Jovem de Sousa e Ivanilson de Oliveira Diniz foram postos em liberdade provisória sem fiança. A concessão da liberdade dos autuados é condicionada ao cumprimento de algumas medidas cautelares, como recolhimento noturno e nos dias de folga, a partir das 21h até as 5h da manhã; proibição de frequentar bares, boates e similares; a proibição de deixar a cidade por mais de 15 dias sem autorização prévia da Justiça; entre outros fatores.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	20.07.2018	-	-

[Saiu resultado do seletivo para Juiz Leigo e Conciliador do TJ/PI](#)

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – (TJ/PI), no exercício da presidência e o Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí – EJUD, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final da Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos para o TJ/PI. (Confira no link: [edital nº 57. _1532020527.pdf](#))

O prazo de validade da Seleção é de 02 anos, contados da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário da Justiça eletrônico, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

De acordo com o edital, o efetivo desempenho das funções de Juiz Leigo e de Conciliador, ininterruptamente, durante 02 anos, de relevante caráter público, será considerado título em concurso para carreiras jurídicas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, desde que não sofram processo administrativo disciplinar decorrente desse exercício.

Os candidatos aprovados serão submetidos a cursos e treinamentos obrigatórios, na forma estabelecida pela Presidência do Tribunal de Justiça, sendo o primeiro, no prazo máximo de 60 dias após seu credenciamento, que versarão, obrigatoriamente sobre as matérias exigidas na Seleção Pública, e outras elegidas pelo Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	20.07.2018	-	-

[Justiça decreta prisão de suspeito de matar morador de rua a pedrada](#)

A Justiça expediu o mandado de prisão contra o suspeito de [matar um morador de rua a pedradas na madrugada desta quarta-feira \(18\)](#) na cidade de São Raimundo Nonato, sul do Piauí.

O pedido de prisão contra Orlando da Silva Ribeiro foi feito pelo juiz da Comarca de São Raimundo Nonato, Carlos Alberto Bezerra, após imagens de câmeras de segurança revelarem a identidade e autoria do fato.

Segundo a delegada do município, Cynthia Verena, o suspeito confessou a familiares o ato e teve auxílio da irmã para a fuga.

“Ele chegou em casa e disse que tinha jogado umas pedras na cabeça de um morador de rua, que precisava fugir”, disse a delegada.

As investigações apontam que Orlando teria fugido inicialmente para Canto do Buriti, município vizinho, mas até o momento o paradeiro é desconhecido. O suspeito é usuário de drogas e, segundo a delegada, já é conhecido na cidade por ter comportamento agressivo. Nas imagens apuradas pela polícia, é possível ver o suspeito andando pelas ruas da cidade durante a madrugada com pés descalços e camisa de mangas longas.

O morador de rua Manoel Pereira Lacerda costumava dormir em frente ao Santuário nossa Senhora das Mercês e na madrugada desta quarta foi atingido com uma pedra que pesava cerca de 4Kg na cabeça. O homem não resistiu aos ferimentos e morreu.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	20.07.2018	-	-

Ex-procurador Emir Martins vira réu acusado de fraudar licitação

A decisão do juiz de direito João Gabriel Furtado Baptista, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, foi dada nessa quarta-feira (18).



WANESSA GOMES
TERE SINA

20/07/2018 08h08 - atualizado 08h10

O juiz de direito João Gabriel Furtado Baptista, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, recebeu, nessa quarta-feira (18), denúncia contra o ex-procurador geral de Justiça, [Emir Martins Filho](#), acusado de frustrar a licitude de processo licitatório e de facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilícitamente.

Segundo denúncia do Ministério Público, após apuração do Conselho Nacional do Ministério Público, tomou conhecimento de irregularidades cometidas durante a gestão do requerido como Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

O órgão ministerial alegou que as suspeitas foram confirmadas após inspeção interna, especialmente quanto à Tomada de Preços nº 004/2008, no valor de R\$ 327.328,00, destinada à aquisição de notebooks, sistemas operacionais, softwares de proteção contra vírus, maletas executivas e luvas/capa antichoque, scanner e um notebook full, realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Dentre os atos compreendidos como ímprobos pelo autor, destacou-se a obstacularização da competitividade com a imposição de exigências ilegais, o que acarretou prejuízo ao erário, uma vez que foram adquiridos produtos com preços mais onerosos.

Na ação, o MP pede que o ex-procurador seja condenado à suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração recebida, proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 05 anos e ressarcimento ao Ministério Público do Estado do Piauí do valor de R\$ 327.328,00.

Defesa

Emir apresentou defesa alegando inexistência de improbidade, entre outros argumentos, pela “inexistência de dano” e “ausência de dolo e má fé”. Por fim, disse que os fatos narrados na denúncia não caracterizam ato de improbidade administrativa.